

# Cronograma de Desembolso Mensal

# 2022



PREFEITURA DE  
**PIRES FERREIRA**

(88) 3651-1081



[www.piresferreira.ce.gov.br](http://www.piresferreira.ce.gov.br)



Rua Maria Antusa Soares Passos, s/n, Centro, CEP: 62.255-000,



Elaboração:

  
CAPEGI  
Consultoria & Gestão

Ofício Nº                    /2021

PIRES FERREIRA, 03 de dezembro de 2021.

**Exmo. Senhor Presidente,**

**LIVIA MARIA MESQUITA MORORÓ MUNIZ MARQUES**, na qualidade de **PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA**, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL** de nº 29/2021, que dispõe sobre o **Cronograma de Desembolso Mensal** para o exercício financeiro de 2022.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**LIVIA MARIA MESQUITA MORORÓ MUNIZ MARQUES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
**Dr. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE  
Fortaleza/CE

**Decreto nº. 29/2021**

**de 09 de novembro de 2021.**

**Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de PIRES FERREIRA referente ao exercício financeiro de 2022, na forma que indica.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;**

**CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2022 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

**CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;**

**DECRETA:**

**Art. 1º - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2022 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.**

**Art. 2º - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Administração e Finanças.**

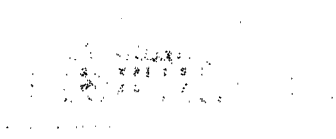
**Art. 3º - Fica a Secretaria de Administração e Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.**

**Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.**

**Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, em 09 de novembro de 2021.**

*Livia M<sup>a</sup> M. Mororó Muniz Marques.*  
**LIVIA MARIA MESQUITA MORORÓ MUNIZ MARQUES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 29/2021, de 09 de novembro de 2021, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2022** no Flanelógrafo do Município de PIRES FERREIRA, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através do portal [www.piresferreira.ce.gov.br](http://www.piresferreira.ce.gov.br), para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

**PIRES FERREIRA, 09 de novembro de 2021.**

*Livia M<sup>a</sup> M. Mororó Muniz Marques.*  
**LIVIA MARIA MESQUITA MORORÓ MUNIZ MARQUES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2022 - Anexo Decreto Nº 29/2021 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

## DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

R\$ 1,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA	1.450.000	120.833	120.833	120.833	120.833	120.833	120.833	120.833	120.833	120.833	120.833	120.833	120.833	1.450.000
GABINETE DA PREFEITA	860.000	70.218	69.346	68.358	70.016	68.466	68.485	74.999	69.545	70.134	77.599	69.146	83.688	860.000
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.434.900	198.807	196.337	193.541	198.235	193.845	193.900	212.345	196.902	198.568	219.704	195.772	236.945	2.434.900
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FME	16.810.400	1.356.219	1.339.369	1.320.299	1.352.317	1.322.375	1.322.745	1.448.572	1.343.227	1.354.588	1.498.776	1.335.519	1.616.394	16.810.400
SECRETARIA DE SAÚDE - FMS	9.067.700	740.367	731.168	720.758	738.237	721.891	722.093	790.782	733.274	739.477	818.189	729.067	882.398	9.067.700
SEC. DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL	2.167.500	176.974	174.775	172.286	176.465	172.557	172.606	189.025	175.278	176.761	195.576	174.273	210.924	2.167.500
SEC. DE INFRA-ESTRUTURA	6.660.100	543.789	537.033	529.386	542.225	530.218	530.367	580.819	538.580	543.135	600.949	535.489	648.109	6.660.100
SEC. DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE	587.000	47.928	47.332	46.658	47.790	46.732	46.745	51.192	47.489	47.870	52.966	47.196	57.122	587.000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	140.000	11.431	11.289	11.128	11.398	11.146	11.149	12.209	11.321	11.417	12.632	11.256	13.624	140.000
SECRETARIA DE CULT. TUR. JUV. E DESP.	2.101.000	171.544	169.413	167.001	171.051	167.263	167.310	183.226	169.901	171.338	189.576	168.926	204.453	2.101.000
SEC. DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	114.400	9.341	9.225	9.093	9.314	9.108	9.110	9.977	9.251	9.329	10.322	9.198	11.133	114.400
CONTROLADORIA	97.000	7.920	7.822	7.710	7.897	7.722	7.724	8.459	7.844	7.910	8.752	7.799	9.439	97.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000													-
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>42.366.000</b>	<b>3.466.370</b>	<b>3.413.939</b>	<b>3.367.062</b>	<b>3.446.777</b>	<b>3.372.167</b>	<b>3.373.067</b>	<b>3.682.437</b>	<b>3.423.426</b>	<b>3.451.361</b>	<b>3.806.876</b>	<b>3.404.476</b>	<b>4.096.063</b>	<b>42.290.000</b>